



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2008.

Ofício n.º 001/2008/JL-Jur.

Assunto: PORTARIA-CONJUNTA N.º 113/2008.



Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O **SERJUSMIG** - Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais, entidade de classe à qual compete, nos termos do inciso III, do art. 8º, da Constituição Federal a defesa dos direitos individuais e coletivos da categoria, vem relatar e reivindicar o que segue:

Publicada a Portaria-Conjunta n.º 113/2008, que dispõe sobre estágio para estudante de estabelecimento de ensino superior nos órgãos e setores do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância, detectamos a não inclusão das Contadorias-Tesourarias nos anexos I e II da referida portaria onde constam os Órgãos/Setores, Critérios e Número de vagas para estágio remunerado e estágio.

De forma geral, as Contadorias-Tesourarias, apresentam déficit no atendimento aos públicos interno e externo em razão do incremento no número de distribuição de feitos e processos em fase de apuração de custas finais.

Além das atribuições próprias, invariavelmente o setor exerce atribuições de apoio à direção do Foro, assim como a fiscalização dos serviços notariais e registro.

Pelo exposto, solicitamos de V. Exª que para fins dos anexos I e II da Portaria-Conjunta n.º 113/2008, seja incluído serviço auxiliar de Contadoria-Tesouraria/Distribuição.

Agradecendo antecipadamente, renovamos a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Sandra M. Silvestrini de Souza
Presidente


Luiz Fernando Pereira Souza
1º Vice-Presidente


Cláudio Andrade
Diretor

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador Orlando Adão Carvalho

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS